



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 107

(Dispõe sobre a abertura de um crédito especial.)

FRANCISCO FERREIRA LOPES .

PREFEITO DO MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETÓRIA E EU PROMULGO A SEQUINTE LEI :

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento Economico e Financeiro, um crédito especial da importância de Cr\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros), destinado ao pagamento de honorários do Contador, sr. Paulo Julio de Carvalho, de acordo com o que estabelece a Portaria Municipal nº 1.997, de 14 de Junho de 1.954.

Artigo 2º - Fica anulada parcialmente, na importância de Cr\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros), da verba 5.20.1 - 8.76.4 - DESPESAS DIVERSAS, constante do orçamento vigente.

Artigo 3º - O valor do presente crédito especial será coberto com os recursos provenientes da anulação parcialmente de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 17 de Agosto de 1.954, 3422 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

O Prefeito.

Francisco Ferreira Lopes
- FRANCISCO FERREIRA LOPES -

Registrada no Departamento Administrativo-Secretaria Geral e publicada na Portaria Municipal, em 17 de Agosto de 1.954,

O Diretor.
Argeu Patalha
- ARGEU PATALHA -